



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2997/2022

Altera o quadro de funções de provimento efetivo do art. 4º e Anexo I da Lei 2.428, de 20 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro de funções de provimento efetivo do art. 4º da Lei 2.428, de 20 de março de 2017 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4.º [...]

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
[...]		
Fonoaudiólogo	1	14
[...]		
Vigia	8	07
[...]		

Art. 2º Altera o Anexo I da Lei 2.428, de 20 de março de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

FONOAUDIÓLOGO

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

CLASSE: A, B, C, D.

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: Efetuar todas as tarefas atinentes a função, definidas pelo regulamento da profissão.
- Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnósticos realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológicas ligados a outras ciências; Realizar aperfeiçoamento de padrões da voz e da fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas promovidas por entidades públicas, privadas, autarquias e mistas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos práticos e teóricos de fonoaudiologia; Participar da equipe de Orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a comunicação oral e escrita, voz e audição; Promover atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; Realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 36 horas semanais;
- b) Outras: Serviço executado em mais de uma unidade.
- c) Contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo - Registro no Conselho.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

VIGIA

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

CLASSE: A, B, C, D.

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar serviços de vigilância nos prédios e órgãos municipais.
- b) Descrição Analítica: Executar serviços de vigilância em prédios públicos e órgãos municipais; Orientar a circulação de pessoas no âmbito da Prefeitura; Informar a autoridade competente sobre irregularidades constatadas; Fazer a ronda noturna nos órgãos municipais; Colaborar com a autoridade policial quando solicitado; Controlar a entrada e saídas na garagem municipal; Controlar em todos os órgãos municipais o material permanente e de uso, quando retirados por servidores ou outras pessoas, exigindo a respectiva autorização; Atender ao telefone e transmitir recados; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a escala de plantões em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental incompleto, de até no mínimo 7ª série.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 2.428, de 20 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 03 de junho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos contemplando o aumento de padrão de mais alguns cargos de servidores, para readequar padrões de alguns casos e também para repor algum reajuste em alguns cargos. Alguns servidores estão em vias de aposentar-se e com isso estamos proporcionando uma melhora nessa questão. No caso do fonoaudiólogo é para equiparar aos melhores padrões numa função de tanta importância. Sabemos que as perdas salariais históricas ao longo do tempo foram grandes e acabou achatando os valores. É uma das questões que o município tem obrigação de reavaliar. As dificuldades são grandes, mas não medimos esforços para fazer algumas adequações que podem tornar mais dignas as vidas daqueles que muito fazem e fizeram pelo nosso município. A Câmara de Vereadores sempre foi parceira na nesta questão e novamente contamos com o apoio e compreensão de todos.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito